



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE APOIO RURAL MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA UFGD EM DOURADOS, LADÁRIO E NOVA ANDRADINA.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e do outro lado, a empresa **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, já devidamente qualificados no Contrato nº 16/2020, por seus representantes legais, considerando o contido no Processo nº **23005.001603/2020-36**, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1. As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo, conforme Despacho FAECA nº 28/2022 DISA:

- a) Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a partir do seu vencimento em 19/10/2022, passando a vigor de 19/10/2022 a 19/10/2023;
- b) Reajuste dos preços dos insumos: Uniformes e EPIs; e Equipamentos e Combustíveis, conforme previsão contratual a partir do mês de junho do ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1. Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, com início na data de 19/10/2022 e encerramento em 19/10/2023, conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

1. O valor acrescido ao contrato decorrente do reajuste de preços dos insumos é de R\$ 325,71 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) ao mês e de R\$ 3.908,52) três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) ao ano;
2. A parcela mensal referente à retribuição pelos serviços prestados passa a ser de R\$ 86.654,61 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em virtude do reajuste de preços;
3. O valor global do contrato passa a ser estimado em R\$ 1.039.855,32 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26350/154502
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170569
Elemento de Despesa: 339037
PI: M20RKG0100N
Nota de Empenho: 2022NE94

CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto nos arts. 57, II, c/c 65, §6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dourados/MS, 23 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Prof. Dr. Jones Dari Goettert
Reitor
CONTRATANTE

W S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: